



Presidência

Exm.º Senhor
Presidente do Conselho Diretivo do
ICNF
Dr. Nuno Banza
Avenida da República, nº 16
1050-091 Lisboa

V/Ref.ª

N/Ofício n.º:
068/GP

Data:
21 de maio de 2020

Assunto: Intervenção para beneficiação das vias de acesso e parques de estacionamento das praias situadas entre a Praia do Rei e a Praia da Bela Vista (inclusive) para a época balnear de 2020

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo,

Na sequência do trabalho efetuado com as diversas entidades (ICNF, APA, GNR, Polícia Marítima e Proteção Civil) para a requalificação da frente atlântica sul do concelho de Almada, zona não urbana da Costa de Caparica, vimos, por este meio, dar conhecimento das benfeitorias a realizar na a área identificada em epígrafe conforme descentralização de competências efetuada para a Câmara Municipal de Almada de acordo com o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, conjugada com o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - Competência para a Gestão das Praias Integradas no Domínio Público do Estado, bem como do teor da Carta que se junta em anexo.

Aproxima-se mais uma época balnear e com ela o aumento da circulação rodoviária, pedonal e do estacionamento desordenado nomeadamente nas Praias da Costa da Caparica, mais concretamente entre a Praia do Rei e a da Bela Vista.

É necessário melhorar as condições de segurança existentes, impedindo o a excessiva concentração de veículos e respeitando os níveis previstos no POC-ACE, combatendo o estacionamento caótico que gera problemas ao nível da mobilidade e, conseqüentemente da capacidade de assegurar a assistência e salvamento a pessoas e a proteção de bens.

Pretende-se reduzir os conflitos decorrentes da circulação de veículos de transporte de crianças para as praias e o publico em geral.

A pandemia do Covid19 trouxe com ela novos desafios e obrigações, um maior distanciamento social e o dever de controlo, já na época balnear que se avizinha, do acesso às praias.



Presidência

A nossa proposta pretende a valorização e preservação do património natural existente, não só com a melhoria da capacidade de combate a incêndios, mas também com uma estratégia potenciadora do desenvolvimento integrado de toda esta área.

O projeto de beneficiação para esta área, conforme Memória Descritiva e planta juntos em anexo, prevê que o pavimento da via central já existente será efetuado com recurso a pavimento semi-permeável de acordo com o art.º 11.º, n.º 2 do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e Domínio Hídrico da Orla Costeira Alcobça-Cabo Espichel POC ACE, com o objetivo de melhorar as condições de circulação, drenagem natural, limpeza das praias com ordenamento da recolha de resíduos sólidos.

Nos acessos a cada praia e nos parques atualmente existentes não se irá alterar os pavimentos, limitando-se a beneficiação somente ao ordenamento do estacionamento, através de colocação de sulipas de madeira e a inserção entre as sulipas de um separador com arborização autóctone.

A beneficiação irá ser realizada sem alteração das cotas altimétricas existentes, o que significa que não existirão escavações ou aterros, pelo que não haverá qualquer impacto no ecossistema existente.

Realço que a solução preconizada reflete um elevado grau de preocupação ambiental, privilegiando a utilização de materiais inertes naturais e bem como a utilização de espécies nativas do ecossistema da região.

Aproveito para informar que esta obra foi visitada no passado dia 29 de abril com responsáveis da APA.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara

Inês de medeiros

ANEXOS:

- Memória Descritiva e características do pavimento semi-permeável
- Planta
- Carta com a referência 4360/2019/DCNF-LVT/DAAF, de 22-01-2019

PRAIAS DA COSTA DE CAPARICA – MORENA, SEREIA, INFANTE, NOVA VAGA E BELA VISTA

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao estudo de requalificação dos acessos e estacionamento das praias da Costa de Caparica – Morena, Sereia, Infante, Nova Vaga e Bela Vista. Tendo em conta os congestionamentos e estacionamento efetuados de forma abusiva e desorganizada, principalmente durante a época balnear, existe a necessidade de analisar e propor uma solução para um acesso organizado e respetivos estacionamento, respeitando os critérios constantes no Plano de Ordenamento da Orla Costeira.

À data, os acessos e a via principal que dá acesso às praias, o estacionamento desordenado e a falta de organização, de limpeza, constituem um risco potencial de incêndio e de perigo quer para as pessoas, quer para o ecossistema existente, promovendo a ocupação dos espaços sem regras aumentando a devastação e o impacto negativo na fauna e flora do local.

PROPOSTA

A proposta tem como objetivo promover e valorizar a zona, o ordenamento dos acessos viários à orla costeira e a contenção das áreas de estacionamento desordenado e abusivo, adotando medidas que impeçam a circulação de veículos e o estacionamento fora das áreas estabelecidas para esses fins, potenciando o desenvolvimento estratégico, quer ambiental quer turístico, garantindo assim padrões de elevada qualidade e salvaguardando os recursos naturais.

No que se refere à requalificação e alargamento da via principal será efetuada com pavimento semi-permeável de acordo com o art.º 11.º, n.º 2 do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e Domínio Hídrico da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel POC ACE, cuja respetiva declaração de conformidade n.º 043.01 - ICE.078.03 DD.043.01 - código de identificação único do produto-tipo: AC12,5 Surf PMB 45/80-65 (BBCdrenante) semi-permeável, com permeabilidade de 20% a 30% se encontra em anexo.

Nos parques de estacionamento e respetivos acessos a cada praia não existe qualquer alteração dos pavimentos, tendo sido adotadas soluções onde prevalece a sensibilização para a proteção das áreas protegidas como forma de sustentabilidade e resposta às alterações climáticas, garantindo a utilização segura das praias e a eficácia das intervenções de socorro e salvamento, assegurando-se a existência de canais de acesso ao areal por veículos de emergência.

Pretende-se a criação de um conceito de desenvolvimento sustentável, permitindo a utilização de materiais naturais que possibilitam um maior e melhor usufruto do espaço público.

DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

Tratando-se de uma requalificação do espaço público, o projeto reflete sobre o reforço do pavimento da via central já existente e consolidado, visando melhorar as condições de circulação de drenagem natural, limpeza das praias com ordenamento da recolha de resíduos sólidos. Será introduzido um espaço de circulação exclusivo para peões, bicicletas e veículos de emergência sempre que necessário cumprindo assim o previsto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (Garantir a utilização segura das praias e a eficácia das intervenções de socorro e salvamento, assegurando-se a existência de canais de acesso ao areal por veículos de emergência, bem como assegurar a limpeza das praias, a reutilização e reciclagem de resíduos e a prevenção e mitigação dos potenciais impactes de poluentes sobre as praias).

A intervenção de requalificação irá ser realizada sem alteração nas cotas altimétricas existentes, o que significa que não existirão escavações ou aterros que tenham impacto no ecossistema existente.

Os trabalhos previstos e essenciais da proposta são:

- Reorganização e pavimentação da via central de acesso às praias existentes com zona separativa da zona de peões e ciclovia;
- Reordenamento dos parques de estacionamento em cada praia com material natural – sulipas, onde prevalece os sistemas de construção mais simples em materiais naturais e sustentáveis que melhor se adaptam ao ecossistema;
- Construção de um separador natural (sulipas de madeira) que servirá como zona de segurança entre a faixa de circulação rodoviária e a circulação pedonal, garantindo assim o ordenamento da circulação no local. No seu interior prevê-se a plantação de algumas espécies arbóreas, nomeadamente *Callistemon*, *Nerium Oleander*, *Pittosporum tobira*, *Pinus pinea*, *Pinus pinaster*, *Pinus halepensis*, *Juniperus turbinata*, *Arbutus unedo*
- Reorganização dos serviços de limpeza urbana em cada praia. Aplicação de ilhas RSU (moloks) em conjunto com contentores de resíduos

orgânicos na entrada de cada praia, facilitando a limpeza e recolha dos resíduos, prevenindo assim potenciais impactos poluidores.

CONCLUSÃO

A proposta apresentada constitui uma solução integrada que irá requalificar, beneficiar e valorizar o percurso já existente, ao mesmo tempo que introduz medidas de segurança corretivas e necessárias para a utilização do espaço onde o ordenamento se integra na natureza existente.

Diretor Municipal

A handwritten signature in black ink, reading "Fabrice Leones Alveing". The signature is written in a cursive style with a large initial 'F'.

Almada, 20 de maio de 2020.



DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO Nº043.01

Código de identificação único do produto-tipo: AC12,5 Surf PMB 45/80-65 (BBCdrenante) Semi-permeável com permeabilidade de 20% a 30%	Fabricante: SANESTRADAS - EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES, SA.
Utilizações previstas Para camadas de desgaste, camadas de ligação, camadas de regularização e camadas de base de estradas e outras áreas sujeitas a ação de tráfego, quer submetidas quer não às disposições sobre a reação ao fogo.	Sede e Centro de Produção: RUA PENEDO DA FREIRA, CONCEIÇÃO DA ABÓBODA 2775-297 SÃO DOMINGOS RANA TELEF. 214 457 230 - EMAIL. GERAL@SANESTRADAS.PT
Informação de segurança O manuseamento das misturas betuminosas pode causar intoxicações e/ou queimaduras devido à sua constituição com betume e a serem usadas a altas temperaturas (max 190°C). Aconselha-se o uso de botas e luvas para altas temperaturas. <i>Para informação detalhada solicite-nos a Ficha de Dados de Segurança deste produto.</i>	Sistema de avaliação e verificação da regularidade do desempenho (AVCP): Sistema 2+. Organismo Notificado: EIC – Empresa Internacional de Certificação, Organismo Notificado Nº.1515.

Desempenho declarado

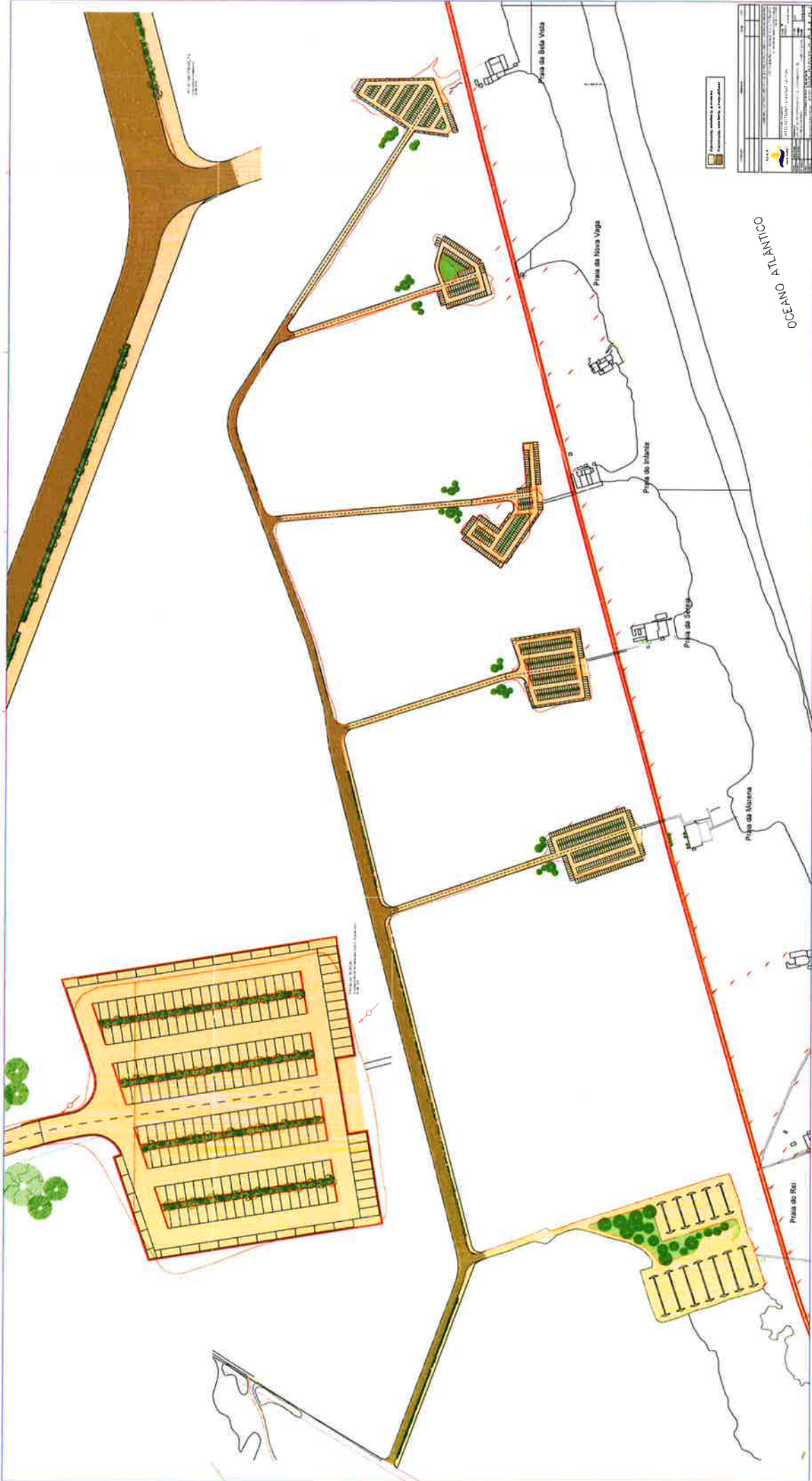
Características essenciais	NP EN 13108-1:2011
	Desempenho
D max	12,5 mm
Ligante	PMB 45/80-65
Porosidade máxima	V _{máx} 30
Porosidade mínima	V _{min} 22
Porosidade após 10 giros	V _{10G} _{CH/NH}
Permeabilidade <i>in situ</i>	10-30
Sensibilidade à água	ITSR _{NR}
Resistência à abrasão provocada por pneus pitonados	Ab _{GRNR}
Reação ao fogo	NPD
Temperatura da mistura (°C)	150 a 190
Percentagem de ligante corrigido	B _{min4,8}
Resistência à deformação permanente (equipamento pequeno, procedimento B acondicionamento ao ar, dedive máximo)	WT _{SAIR NR}

NPD – Desempenho Não Determinado

A presente declaração de desempenho é emitida, em conformidade com o Regulamento (UE) nº 305/2011, sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado acima. Assinado por e em nome do fabricante por:

Abóboda, 20 de Fevereiro de 2020.

João Santos - Responsável da Qualidade



Projeto de Urbanização e Habitação
 Engenharia, Arquitetura e Paisagismo

Nome do Projeto	Projeto de Urbanização e Habitação
Localização	Alameda da Praia da Bela Vista, Praia da Nova Vigia, Praia do Inhate, Praia do Sagu, Praia da Moçena, Praia do Rei
Proprietário	Associação de Moradores da Praia da Bela Vista
Arquiteto	Arquiteto
Engenheiro	Engenheiro
Paisagista	Paisagista
Outros	

OCUPAÇÃO DO LOTEAMENTO

I.C.N.F.	SAÍDAS
22 JAN. 2019	
PROC.º	



Exm.ª Senhora Presidente
Câmara Municipal de Almada
Dr.ª Inês de Medeiros
C/C Dr. Gabriel Monteiro
cgracio@cma.m-almada.pt

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

22-01-2019

4360/2019/DCNF-LVT/DAAF

ASSUNTO LEI N.º 50/2018, DE 16/08 - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, E DECRETO-LEI N.º 97/2018, DE 27/11.
ESTRADA FLORESTAL, PRAIAS DA MORENA, DA SEREIA, DO INFANTE, DA NOVA VAGA E DA BELA VISTA (PAISAGEM PROTEGIDA DA ARRIBA FÓSSIL DA COSTA DA CAPARICA)

Nos termos e para os efeitos do disposto a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), na qualidade de entidade afetatória, declara que não se opõe à transferência, para o Município de Almada, da gestão da Estrada Florestal, bem como de todas as vias de acesso às Praias da Morena, da Sereia, do Infante, da Nova Vaga e da Bela Vista e respetivos parques de estacionamento, todos integrados no domínio privado do Estado.

Esta declaração por parte do ICNF, I.P. integra as intervenções a realizar na Estrada Florestal e vias de acesso às praias, bem como a construção, gestão, exploração e manutenção dos parques de estacionamento das praias referidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Paulo Salsa